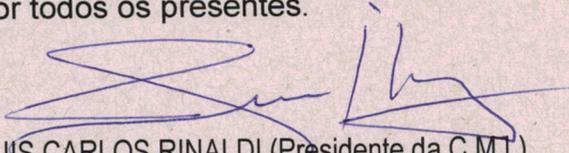


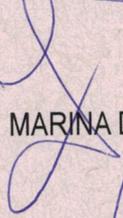


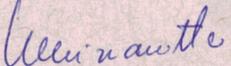
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

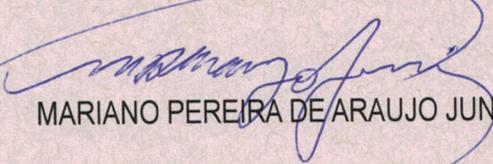
## ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

Às 09h15min do dia 03 (três) de setembro de 2015, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, os Senhores Luis Carlos Rinaldi, Marina de Oliveira Maciel e Mirian da Silva Bombonatte, para procederem o recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, referentes à Tomada de Preços nº 04/2015, cujo objeto é a contratação das obras de instalação de poço semi artesiano, reservatório metálico e sumidouros na Central de Coleta Seletiva, localizada na estrada municipal PDN-040, neste município de Pederneiras/SP, dos licitantes, as empresas ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI EPP, representada pelo Sr. Mariano Pereira de Araujo Junior e A.A. SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELE ME, sem representante legal presente. Dando início aos trabalhos, foram recebidos os referidos envelopes “Documentação” e “Proposta”, bem como vistados por todos os presentes, sendo que em seguida foi procedida a abertura dos envelopes “Documentação”, constatando-se que estava tudo em ordem. O representante da empresa ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI EPP pediu para que seja inabilitada a empresa A.A. SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELE ME pelos seguintes motivos: “O Atestado de Capacidade Técnica apresentado para construção do poço tem como responsável técnico Engenheiro Civil, o qual está irregular, pois, o CREA nas suas atribuições, disciplina as profissões, de forma que quem assina como Responsável Técnico por esses serviços são somente Geólogos, Engenheiros de Minas e Engenheiros Civis que tenham atribuições específicas para essa finalidade, mediante Certidão emitida por este órgão”. Ambas empresas participantes apresentaram declaração de que estão enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Dessa forma, esta Comissão houve por bem encerrar os seus trabalhos, sendo que em reunião posterior será efetuado o Julgamento das alegações apresentadas pelo representante da empresa ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI EPP. Nada mais a constar, foi encerrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.

  
LUIZ CARLOS RINALDI (Presidente da C.M.L)

  
MARINA DE OLIVEIRA MACIEL (Membro)

  
MIRIAN DA SILVA BOMBONATTE (Membro)

  
MARIANO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR (Acqua Tecnologia de Água Eireli Epp)